

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Arujá, FAZ SABER que se encontrarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante contratação, dos cargos constantes do item 2. do Capítulo I – DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

I. DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se à contratação dos cargos constantes no item 2. deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, observada a disponibilidade financeira e conveniência da Administração.

2. Os códigos-cargos, total de vagas no concurso (1), vagas reservadas para ampla concorrência (2), vagas reservadas para deficientes-DF (3), salários (R\$), Requisitos Exigidos e Jornada Semanal de Trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Código-Cargos	Total de vagas no concurso (1)	Vagas para ampla concorrência (2)	Vagas para deficientes - DF (5%) (3)	Salários (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
001 – Conservador de Vias e Logradouros Públicos (Secretaria de Serviços)	20	19	1	1.010,49	- Alfabetizado	40
002 – Servente – (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)	3	3	0	1.010,49	- Ensino Fundamental Incompleto até 4ª Série	40
003 – Servente (Secretaria de Educação)	20	19	1	1.010,49	- Ensino Fundamental Incompleto até 4ª Série	40
004 – Servente (Secretaria de Esportes)	3	3	0	1.010,49	- Ensino Fundamental Incompleto até 4ª Série	40
005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação)	15	14	1	1.353,20	- Ensino Fundamental Completo	40
006 – Agente de Fiscalização de Trânsito	11	10	1	2.640,63	- Ensino Médio Completo e CNH categoria “C” ou superior e motocicletas em geral.	40
007 – Agente Social (Secretaria de Assistência Social)	3	3	0	2.942,48	- Ensino Médio Completo	40
008 – Almojarife (Secretaria de Educação)	2	2	0	2.294,48	- Ensino Médio Completo	40
009 – Auxiliar de Serviço Bucal (Secretaria de Saúde)	3	3	0	1.671,19	- Ensino Médio Completo - Registro no CRO	40
010 – Encarregado de	1	1	0	2.942,48	- Ensino Médio	40

Artífice(Secretaria de Serviços)					Completo	
011 – Fiscal do Meio Ambiente (Secretaria do Meio Ambiente)	2	1	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
012 – Fiscal de Obras (Secretaria de Obras)	2	1	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
013 – Fiscal de Postura (Secretaria de Obras)	4	4	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
014 – Fiscal de Serviços (Secretaria de Serviços)	4	4	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
015 – Fiscal de Zoonoses (Secretaria de Saúde)	2	2	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
016 – Fiscal Sanitário (Secretaria de Saúde)	2	2	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
017 – Fiscal Tributário (Secretaria de Finanças)	4	4	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
018 – Secretário de Escola de Primeiro Grau (Secretaria de Educação)	6	6	0	2.640,63	- Ensino Médio Completo	40
019 – Supervisor de Controle de Vetores e Zoonoses (Secretaria de Saúde)	1	1	0	2.150,27	- Ensino Médio Completo - CNH categoria "B" e "C"	40
020 – Técnico em Edificações (Secretaria de Finanças)	2	2	0	2.640,63	Curso Técnico na área de Edificação com habilitação apta no CREA	40
021 – Técnico de Farmácia (Secretaria de Saúde)	6	6	0	2.640,63	- Ensino Médio Técnico Completo na área de Farmácia	40
022 – Técnico de Nutrição (Secretaria de Saúde)	2	2	0	2.640,63	- Ensino Médio Técnico Completo na área de Nutrição com habilitação apta no CRN	40
023 – Técnico de Rede de Computadores (Secretaria de Finanças)	2	2	0	2.942,48	- Ensino Médio Completo na área de Rede de Computadores	40
024 – Técnico em Administração (Secretaria de Finanças)	4	4	0	2.640,63	Ensino Médio Completo na área de Administração - com habilitação apta no CRA	40

025 – Técnico em	2	2	0	2.942,48	Ensino Médio	40
------------------	---	---	---	----------	--------------	----

Informática (Secretaria de Finanças)					Completo na área de Informática	
026 – Técnico em Informática (Secretaria de Saúde)	2	2	0	2.942,48	- Ensino Médio Completo na área de Informática	40
027 – Técnico em Tecnologia da Informação (Secretaria de Saúde)	2	2	0	2.942,48	- Ensino Médio Completo na área de Tecnologia da Informação	40
028 – Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social)	1	1	0	1.869,50	- Ensino Superior Completo em Direito com habilitação apta na OAB	20
029 – Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)	6	6	0	3.742,41	Ensino Superior Completo na área com habilitação apta no CRESS	30
030 – Assistente Social (Secretaria de Saúde)	1	1	0	3.742,41	- Ensino Superior Completo na área com habilitação apta no CRESS	30
031 – Cirurgião-Dentista (Secretaria de Saúde)	5	5	0	2.942,48	Ensino Superior Completo na área e registro no respectivo conselho	20
032 – Diretor de Escola Livre de Música (Secretaria de Cultura)	1	1	0	4.150,01	- Ensino Superior Completo na área de atuação e licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar	40
033 – Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)	1	1	0	3.742,41	- Ensino Superior Completo na área com credenciamento no respectivo conselho.	40
034 – Fonoaudiólogo (Secretaria de Educação)	2	2	0	3.742,41	- Ensino Superior Completo na área com credenciamento no respectivo conselho.	40

035 - Médico Cardiologista (Secretaria de Saúde)	1	1	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no respectivo conselho e qualificação da especialidade registrada e apta no CRM	20
036 - Médico Clínico Geral (Secretaria de Saúde)	5	5	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no CRM	20
037 - Médico do Trabalho (Secretaria de Governo)	1	1	0	5.187,49	Ensino Superior Completo na área médica com especialização em Medicina do Trabalho	20
038 - Médico Endocrinologista (Secretaria de Saúde)	1	1	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no respectivo conselho e qualificação da especialidade registrada e apta no CRM	20
039 - Médico Ginecologista (Secretaria de Saúde)	4	4	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no respectivo conselho e qualificação da especialidade registrada e apta no CRM	20
040 - Médico Ortopedista (Secretaria de Saúde)	1	1	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no respectivo conselho	20

					e qualificação da especialidade registrada e apta no CRM	
041 – Médico Psiquiatra (Secretaria de Saúde)	1	1	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no respectivo conselho e qualificação da especialidade registrada e apta no CRM	20
042 – Médico Urologista (Secretaria de Saúde)	1	1	0	5.187,49	- Ensino Superior Completo na área médica com credenciamento no respectivo conselho e qualificação da especialidade registrada e apta no CRM	20
043 – Nutricionista (Secretaria de Educação)	3	3	0	3.742,41	- Ensino Superior Completo em Nutrição com habilitação apta no CRN.	40
044 – Nutricionista (Secretaria de Saúde)	1	1	0	3.742,41	- Ensino Superior Completo em Nutrição com habilitação apta no CRN.	40
045 – Professor de Educação Básica Infantil II (Secretaria de Educação)	10	9	1	2.206,86	- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério de Educação Infantil; ou Programa Especial de formação pedagógica superior qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério de	30

					Educação Infantil	
046 - Professor de Educação Especial - Nível I (Secretaria de Educação)	8	8	0	3.742,41	Nível - Curso Superior em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior e/ou Programa Especial de Formação Superior com Pós Graduação na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com carga horária mínima de 360h.	30
047 - Professor de Educação Física (Secretaria de Educação)	6	6	0	2.806,41	Ensino Superior Completo em Educação Física - Licenciatura - com registro apto no CREF	30
048 - Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)	2	2	0	2.806,41	- Ensino Superior Completo em Educação Física como Bacharel com registro apto no CREF	30
049 - Professor de Educação Física (Secretaria de Saúde)	2	2	0	1.869,50	- Ensino Superior Completo em Educação Física como Bacharel com registro apto no CREF	20
050 - Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)	4	4	0	1.869,50	- Ensino Superior Completo em Psicologia com habilitação apta no CRP	20
051 - Psicólogo (Secretaria de Educação)	1	1	0	1.869,50	- Ensino Superior Completo em Psicologia com habilitação apta	20

					no CRP	
052 – Psicólogo (Secretaria de Saúde)	2	2	0	1.869,50	- Ensino Superior Completo em Psicologia com habilitação apta no CRP	20

Obs:(1) nº total de vagas no Concurso, incluindo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

(2) nº de vagas para ampla concorrência.

(3) nº de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Os salários dos cargos têm como base o mês de Março de 2015.

4. Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação e Adicional por Tempo de Serviço.

5. O candidato contratado, deverá prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Arujá-SP, sita na Rua José Basílio Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, Arujá-SP, CEP 07400-505, na cidade de Arujá - SP, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.

6. Os contratos de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas, **das 10 horas de 11.05.2015 às 16 horas de 12.06.2015**, horário de Brasília, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá possuir as condições para preenchimento do cargo e entregar na Prefeitura Municipal de Arujá, na data da contratação, uma fotografia 3x4 cm e os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos constantes no item 2. do Capítulo I – DOS CARGOS, além da comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter 18 anos completos na data da contratação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

3.1. O candidato deverá, ainda, entregar os seguintes documentos:

Carteira de trabalho (com baixa do emprego anterior)

- Cópia da carteira onde consta o desconto do sindicato
- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos
- PIS Pasep
- Comprovante de escolaridade: diploma e histórico autenticado
- Comprovante de endereço – última conta de luz ou água
- 03 fotos 3x4 (recentes e iguais)



- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de frequência a escola dos filhos menores de 14 anos
- Carteira de vacinação
- Atestado de antecedente (delegacia ou internet: www.ssp.sp.gov.br)
- Exame médico
- Conta corrente banco Santander
- Declaração de horário (para quem tem outro emprego)
- Documento do conselho regional devidamente atualizado
- Carteira de habilitação

4. O candidato deverá, ainda, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

5. Tendo em vista que a prova objetiva para todos os cargos será realizada no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um dos códigos/cargos em concurso.

5.1. Para tanto, o candidato deverá observar, total e atentamente, os requisitos exigidos e as atribuições de cada cargo/código.

5.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção de cargo quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do concurso na qual constar como ausente.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do código/cargo pretendido após a efetivação da inscrição.

6. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	35,00
Ensino Médio / Técnico	48,15
Ensino Superior	79,30

6.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do correspondente valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

6.2. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

6.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. Atenção para o horário bancário.

6.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

6.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

6.5.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

6.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.681, de 04 de novembro de 2014, conforme previsto no **Capítulo III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10.1. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP ou à Prefeitura Municipal de Arujá qualquer cópia de documento de identidade.

11. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br -e pelo Disque VUNESP.

12. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 6. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

13. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

14.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou da isenção da taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como Infocentros do Programa ACESSA São Paulo: endereços relacionados no site www.acessasp.sp.gov.br.

15.1. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

15.1.1. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos.

15.2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

16. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

17. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 16. deste Capítulo, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

17.1. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, no período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, cópia simples ou autenticada do documento emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

17.2. A cópia do documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

17.3. O candidato que não atender aos itens 16, 17. e seus subitens deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

18. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais, inclusive prova ampliada, em braille etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito, devendo observar o Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

18.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

18.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

18.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.



18.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 2.681 de 04 de novembro de 2014, que comprove possuir:

- a) renda familiar “per capita” igual de até dois salários mínimo ou,
- b) renda familiar mensal de até três salários mínimos, ou
- c) estar desempregado.

1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar “per capita” a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição o cidadão que cumulativamente:

1.2.1. preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no site www.vunesp.com.br;

1.2.2. comprovar o disposto nas alíneas “a” e “b” mediante envio de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho com a página subsequente) de cada um dos membros da família ou envio da “Declaração de Comprovação de Renda Familiar”, conforme Anexo III, deste Capítulo.

1.2.3. comprovar condição de desempregado e/ou estado de vulnerabilidade social mediante envio de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho com a página subsequente) ou envio da “Declaração de Comprovação de Desempregado e/ou Estado de Vulnerabilidade” afirmando que não é detentor de cargo público, conforme Anexo III, deste Capítulo.

1.2.4. Em caso de falsificação de declaração da condição especificada nos subitens 1.2.2 e 1.2.3, no que couber, o candidato será desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

1.3. O candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.681 de 04 de novembro de 2014, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.3.1. acessar, durante o período das **10 horas de 11.05.2015 às 16 horas de 12.05.2015** o “link” próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

1.3.2. preencher total e corretamente o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

1.3.3. transmitir os dados e imprimir o requerimento, **até às 16 horas de 12.05.2015** e enviar devidamente assinado, **até 13.05.2015**, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, CEP 05002-062, indicando no envelope “Ref: Isenção do valor da taxa de inscrição – Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Arujá - Nome do candidato”, com os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b. Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo III).
- c. Declaração de Comprovação da condição de desempregado e/ou estado de vulnerabilidade social (Anexo III)

1.4. As declarações mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.3.3, deste Capítulo deverão conter obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

Modelo de envelope para solicitação de isenção da taxa de inscrição:

À Fundação VUNESP

Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Arujá

Solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - 05002-062 – São Paulo – SP

2. Não serão considerados documentos que forem encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 1.3.3. deste Capítulo ou postados em data posterior a **13.05.2015**.

3. O candidato deverá, **na data prevista de 29.05.2015**, no Diário de Arujá ou no site www.vunesp.com.br, verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. O candidato que tiver a solicitação deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada.

4.1. Após o deferimento da solicitação de isenção, não haverá, em hipótese alguma, troca da opção do código/cargo, indicado no ato da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.2. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar o número do seu CPF, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até o último dia do período das inscrições.

4.3. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção no período de **01.06.2015 a 02.06.2015**, pelo site www.vunesp.com.br, no "link" do Concurso Público nº01/2015 – Prefeitura Municipal de Arujá, seguindo as instruções ali contidas.

4.4. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de **11.06.2015**, no Diário de Arujá e disponibilizado, para consulta, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.1. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;
- b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c. fraudar e/ou falsificar documento;
- d. não atender o período de postagem dos documentos.

5.2. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal nº 1362/99 a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

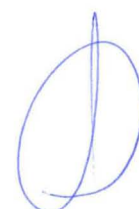
4. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.

5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Fundação VUNESP, no período das inscrições, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) solicitação, se necessário, requerendo tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.



Modelo do envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público nº 01/2015.

Prefeitura Municipal de Arujá

Participação de Candidato com Deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes

05002-062 - São Paulo - SP

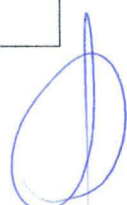
- 5.2. O Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado e terá validade somente para este concurso.
- 5.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 5.1 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 5.4. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 5.1. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para **01.07.2015**, no Diário de Arujá.
- 5.5.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 5.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.5.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em **14.07.2015**.
- 5.5.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos da lista especial de candidatos com deficiência.
7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
8. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 42 do Decreto Federal nº 3298/99.
9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação por Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal ou por empresa especializada, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.
10. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
11. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Geral, desde que classificado no Concurso.
12. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
14. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

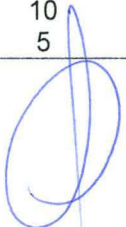
Cargos	Provas	Questões
001 – Conservador de Vias e Logradouros Públicos (Secretaria de Serviços)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	

	- Língua Portuguesa - Matemática	10 10
002 – Servente – (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 15 10
003 – Servente (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 15 10
004 – Servente (Secretaria de Esportes)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 15 10
005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 10 5 10 -
006 – Agente de Fiscalização (Secretaria de Serviços/Dpto. Trânsito)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
007 – Agente Social (Secretaria de Assistência Social)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
008 – Almojarife (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
009 – Auxiliar de Serviço Bucal (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
010 – Encarregado de Artífice (Secretaria de Serviços)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	10 10 5



	- Noções de Informática Conhecimentos Específicos Prova Prática	5 20
011 – Fiscal do Meio Ambiente (Secretaria do Meio Ambiente)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
012 – Fiscal de Obras (Secretaria de Obras)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
013 – Fiscal de Postura (Secretaria de Obras)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
014 – Fiscal de Serviços (Secretaria de Serviços)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
015 – Fiscal de Zoonoses (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
016 – Fiscal Sanitário (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
017 – Fiscal Tributário (Secretaria de Finanças)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
018 – Secretário de Escola de Primeiro Grau (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 10 5 5

	Conhecimentos Específicos	20
019 – Supervisor de Controle de Vetores e Zoonoses (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
020 – Técnico em Edificações (Secretaria de Finanças)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
021 – Técnico de Farmácia (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
022 – Técnico de Nutrição (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
023 – Técnico de Rede de Computadores (Secretaria de Finanças)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
024 – Técnico em Administração (Secretaria de Finanças)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
025 – Técnico em Informática (Secretaria de Finanças)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
026 – Técnico em Informática (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	10 10 5

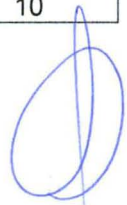


	- Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	5 20
027 – Técnico em Tecnologia da Informação (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
028 – Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional	10 70 -
029 – Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
030 – Assistente Social (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
031 – Cirurgião-Dentista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
032 – Diretor de Escola Livre de Música (Secretaria de Cultura)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
033 – Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30

034 – Fonoaudiólogo (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	10 10
--	---	----------



	- Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	5 5 30
035 – Médico Cardiologista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
036 – Médico Clínico Geral (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
037 – Médico do Trabalho (Secretaria de Governo)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
038 – Médico Endocrinologista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
039 – Médico Ginecologista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
040 – Médico Ortopedista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
041 – Médico Psiquiatra (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
042 – Médico Urologista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde	10 10



	- Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	5 5 30
043 – Nutricionista (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
044 – Nutricionista (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
045 – Professor de Educação Básica Infantil II (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	15 15 30
046 – Professor de Educação Especial – Nível I (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos	10 20 30
047 – Professor de Educação Física (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos	10 20 30
048 – Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30

049 – Professor de Educação Física (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	10 10
--	---	----------

	- Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	5 5 30
050 – Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
051 – Psicólogo (Secretaria de Educação)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
052 – Psicólogo (Secretaria de Saúde)	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30

1.1. A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma para os cargos 001 – Conservador de Vias e Logradouros Públicos (Secretaria de Serviços), 002 – Servente (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), 003 – Servente (Secretaria de Educação) e 004 – Servente (Secretaria de Esportes) e 5 alternativas cada uma para os demais cargos, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos do Anexo II.

1.2. A **prova prática**, para os cargos 005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação) e 010 – Encarregado de Artífice (Secretaria de Serviços), de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

1.2.1 A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.3. A **prova prático-profissional**, para o cargo 028 - Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social) de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.

1.4. A **prova de títulos**, para os cargos 045 – Professor de Educação Básica Infantil II (Secretaria de Educação), 046 – Professor de Educação Especial – Nível I (Secretaria de Educação) e 047 – Professor de Educação Física (Secretaria da Educação) de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento adquirido por meio de cursos, visando o aprimoramento no desempenho do candidato ao cargo pretendido.

2. O tempo total de realização da(s) prova(s) será de:

Cargos	Provas	Duração Total das Provas
001 – Conservador de Vias e Logradouros Públicos (Secretaria de Serviços) 002 – Servente – (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)	Objetiva	3 horas

<p>003 – Servente (Secretaria de Educação) 004 – Servente (Secretaria de Esportes) 005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação) 006 – Agente de Fiscalização (Secretaria de Serviços/Dpto. Trânsito) 007 – Agente Social (Secretaria de Assistência Social) 008 – Almoxarife (Secretaria de Educação) 009 – Auxiliar de Serviço Bucal (Secretaria de Saúde) 010 – Encarregado de Artífice (Secretaria de Serviços) 011 – Fiscal do Meio Ambiente (Secretaria do Meio Ambiente) 012 – Fiscal de Obras (Secretaria de Obras) 013 – Fiscal de Postura (Secretaria de Obras) 014 – Fiscal de Serviços (Secretaria de Serviços) 015 – Fiscal de Zoonoses (Secretaria de Saúde) 016 – Fiscal Sanitário (Secretaria de Saúde) 017 – Fiscal Tributário (Secretaria de Finanças) 018 – Secretário de Escola de Primeiro Grau (Secretaria de Educação) 019 – Supervisor de Controle de Vetores e Zoonoses (Secretaria de Saúde) 020 – Técnico em Edificações (Secretaria de Finanças) 021 – Técnico de Farmácia (Secretaria de Saúde) 022 – Técnico de Nutrição (Secretaria de Saúde) 023 – Técnico de Rede de Computadores (Secretaria de Finanças) 024 – Técnico em Administração (Secretaria de Finanças) 025 – Técnico em Informática (Secretaria de Finanças) 026 – Técnico em Informática (Secretaria de Saúde) 027 – Técnico em Tecnologia da Informação (Secretaria de Saúde) 045 – Professor de Educação Básica Infantil II (Secretaria de Educação)</p>		
<p>029 – Assistente Social (Secretaria de Assistência Social) 030 – Assistente Social (Secretaria de Saúde) 031 – Cirurgião-Dentista (Secretaria de Saúde) 032 – Diretor de Escola Livre de Música (Secretaria de Cultura) 033 – Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde) 034 – Fonoaudiólogo (Secretaria de Educação) 035 – Médico Cardiologista (Secretaria de Saúde) 036 – Médico Clínico Geral (Secretaria de Saúde) 037 – Médico do Trabalho (Secretaria de Governo) 038 – Médico Endocrinologista (Secretaria de Saúde) 039 – Médico Ginecologista (Secretaria de Saúde) 040 – Médico Ortopedista (Secretaria de Saúde) 041 – Médico Psiquiatra (Secretaria de Saúde) 042 – Médico Urologista (Secretaria de Saúde) 043 – Nutricionista (Secretaria de Educação) 044 – Nutricionista (Secretaria de Saúde) 046 – Professor de Educação Especial – Nível I (Secretaria de Educação) 047 – Professor de Educação Física (Secretaria de Educação) 048 – Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes) 049 – Professor de Educação Física (Secretaria de Saúde) 050 – Psicólogo (Secretaria de Assistência Social) 051 – Psicólogo (Secretaria de Educação) 052 – Psicólogo (Secretaria de Saúde)</p>	Objetiva	3h30min
028 – Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social)	Objetiva	4 horas
	Prático-Profissional	2 horas

3. Para a prestação da(s) prova(s), deverão ser observados, também, o Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS e o Capítulo VII – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

1. As provas serão realizadas na cidade de Arujá.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Arujá, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário de Arujá e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a(s) prova(s), o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.3. Ocorrendo o caso constante no subitem 2.2., deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

2.3.1. A inclusão de que trata o subitem 2.3., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 3., deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 3., deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas.

4. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da(s) prova(s).

7.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova(s) sobre a carteira, voltado para baixo.

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) da candidata.



8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

9.1. O candidato que não atender aos termos do item 9., deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).

13. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

14. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, desligados.

14.1. A embalagem plástica deverá permanecer durante toda a aplicação debaixo da carteira.

15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

15.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

15.1.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo XI - DA CONTRATATAÇÃO.

16. Será excluído do Concurso Público candidato que:

- a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Diário de Arujá e divulgada, para consulta, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado, exceto à prova de títulos, cuja presença não é obrigatória;
- b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 14. e seu subitem, deste Capítulo.
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
- h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

17. A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para sua realização em **26 de julho de 2015, no período da manhã.**



- 17.1. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 1 a 16 e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo/código deverá observar o disposto no subitem 5.2. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
18. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 18.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.
- 18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 18.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 18.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 18.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 18.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 18.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.
- 18.10. O caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.
- 18.11. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 18.12. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 18.13. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário de Arujá e divulgado, para consulta, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

19. A prova prático-profissional, para o cargo 028 - Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social) será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no período da tarde, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 1. a 16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
20. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de consulta à legislação de nenhuma espécie.
- 20.1. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 20.2. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 20.3. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 20.4. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

20.5. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

20.6. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

20.6.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

20.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

20.8. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

20.9. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

20.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

21. Um exemplar do caderno da prova prático-profissional, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

DA PROVA PRÁTICA

22. A convocação para a prova prática, para os cargos 005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação) e 010 – Encarregado de Artífice (Secretaria de Serviços), será publicada oportunamente no Diário de Arujá, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

23. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 22. deste Capítulo.

24. Serão convocados para realizar a prova prática

Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos Deficientes
005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação)	100	5
010 – Encarregado de Artífice (Secretaria de Serviços)	15	1

24.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

25. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme a alínea "b" do item 3. deste Capítulo.

25.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto alínea "b" do item 3. deste Capítulo, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

26. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

27. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

DA PROVA DE TÍTULOS

28. A convocação para a entrega de títulos, para os cargos 045 – Professor de Educação Básica Infantil II (Secretaria de Educação), 046 – Professor de Educação Especial – Nível I (Secretaria de Educação), e 047 – Professor de Educação Física (Secretaria da Educação), será publicada oportunamente no Diário de Arujá, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

28.1. Serão convocados para a realização da prova de títulos, todos os candidatos habilitados na prova objetiva.



- 28.2. Após o fechamento dos portões, não será permitida a saída do candidato, do prédio, para a busca dos títulos, nem a entrega desses por terceiros no portão do prédio.
- 28.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 28.3. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.
29. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
30. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos, conforme subitem 4.7. do Capítulo VII - DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO.
31. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições.
32. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos, para entrega:
- 32.1. protocolos de documentos ou fac-símile;
- 32.2. documentos originais de diplomas.
- 32.3. Poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.
33. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 33.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 33.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 35 e seus subitens, deste Capítulo, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, no qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.
34. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 35 e seus subitens, deste Capítulo, sob pena de não ter aqueles pontuados.
35. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- 35.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 35.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 35.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
36. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 36.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
37. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da classificação definitiva do Concurso, serão inutilizados.
38. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da classificação definitiva do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP, contendo a especificação do respectivo Concurso.

VII. DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

- 1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

- 1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova, conforme o cargo (Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades,

Noções de Informática, Raciocínio Lógico, Política de Saúde, Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público

2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

2.1. Será corrigida a prova prático-profissional dos candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, conforme quadro adiante:

Cargo	Quantidade de provas que serão corrigidas	
	Ampla Concorrência	Candidatos Deficientes
028 – Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social)	50	3

2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação terão sua prova prático-profissional corrigida.

2.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.3. Na correção da prova prático-profissional, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados.

2.3.1. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

2.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

2.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova corrigida, será eliminado do Concurso Público.

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

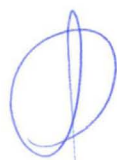
3.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

4.2. A prova de títulos terá caráter classificatório.

4.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, do subitem 4.7.



deste Capítulo, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

4.4. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 6 (seis) pontos.

4.5. Cada título será considerado uma única vez.

4.6. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

4.7. Tabela de títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso;	1	4	4
Mestre na área a que concorre.		1	3	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	3	1	3

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

VIII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá:

- à nota obtida na prova objetiva para os cargos somente com prova objetiva.

- à nota obtida na prova objetiva, acrescida da nota da prova prática para os cargos com prova prática.

- à nota obtida na prova objetiva, acrescida da nota da prova prático-profissional para o cargo com provas objetiva e prático-profissional.

- à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de títulos, para os cargos com provas objetiva e de títulos.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, por ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- cargo: 001 – Conservador de Vias e Logradouros Públicos (Secretaria de Serviços)

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 002 – Servente (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 003 – Servente (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 004 – Servente (Secretaria de Esportes)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 005 – Cozinheiro (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 006 – Agente de Fiscalização (Secretaria de Serviços/Dpto. Trânsito)

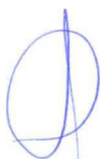
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 007 - Agente Social (Secretaria de Assistência Social)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 008 – Almojarife (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;



- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 009 – Auxiliar de Serviço Bucal (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 010 – Encarregado de Artífice (Secretaria de Serviços)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- i) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 011 – Fiscal de Meio Ambiente (Secretaria do Meio Ambiente)

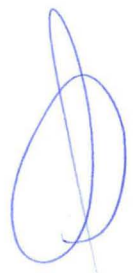
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 012 – Fiscal de Obras (Secretaria de Obras)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 013 – Fiscal de Postura (Secretaria de Obras)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.



h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 014 – Fiscal de Serviços (Secretaria de Serviços)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 015 – Fiscal de Zoonoses (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 016 – Fiscal Sanitário (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 017 – Fiscal Tributário (Secretaria de Finanças)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 018 – Secretário de Escola de Primeiro Grau (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 019 – Supervisor de Controle de Vetores e Zoonoses (Secretaria de Saúde)



- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 020 – Técnico em Edificações (Secretaria de Finanças)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 021 – Técnico de Farmácia (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 022 – Técnico de Nutrição (Secretaria de Saúde)

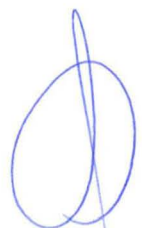
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 023 – Técnico de Rede de Computadores (Secretaria de Finanças)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 024 – Técnico em Administração (Secretaria de Finanças)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;



- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 025 – Técnico em Informática (Secretaria de Finanças)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 026 – Técnico em Informática (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 027 – Técnico em Tecnologia da Informação (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 28 – Assistente Jurídico (Secretaria de Assistência Social)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prático-profissional;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 029 – Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;



- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 030 – Assistente Social (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 031 – Cirurgião Dentista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 032 – Diretor de Escola Livre de Música (Secretaria de Cultura)

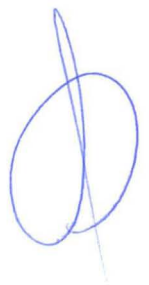
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 033 – Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 034 – Fonoaudiólogo (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos



- cargo: 035 – Médico Cardiologista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 036 – Médico Clínico Geral (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 037 – Médico do Trabalho (Secretaria de Governo)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 038 – Médico Endocrinologista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 039 – Médico Ginecologista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 040 – Médico Ortopedista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 041 – Médico Psiquiatra (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 042 – Médico Urologista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

- cargo: 043 – Nutricionista (Secretaria de Educação)

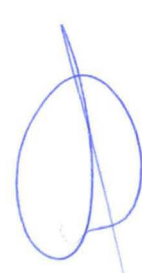
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 044 – Nutricionista (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 045 – Professor de Educação Básica Infantil II (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;



- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 046 – Professor de Educação Especial – Nível I (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 047 – Professor de Educação Física (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 048 – Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 049 – Professor de Educação Física (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 050 – Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 051 – Psicólogo (Secretaria de Educação)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- cargo: 052 – Psicólogo (Secretaria de Saúde)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período de **02.07.2015 e 03.07.2015**, por meio de link específico do Concurso, no site www.vunesp.com.br.

2.1. Em caso de interposição de recurso contra o gabarito e contra o resultado da prova do Concurso Público, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1. deste Capítulo, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

2.2. O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no Diário de Arujá e divulgada, para consulta no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.



5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.
7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.
11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Arujá.
2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES:
 - a) ter, na data da contratação, o(s) requisito(s) exigido(s) para o cargo(s), previsto(s) na inscrição;
 - b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de Arujá julgar necessárias.
3. A Prefeitura Municipal de Arujá, no momento do recebimento dos documentos para a contratação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
4. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Arujá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
5. Caberá ao senhor Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Concurso.
6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por uma única vez por igual período, a critério da Administração.
7. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
8. As informações sobre o presente concurso público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arujá.
9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, desde que classificado, na Prefeitura Municipal de Arujá, sita na Rua José Basílio Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, Arujá – SP, CEP 07400-505, não lhe

cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Arujá informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

10. A Prefeitura Municipal de Arujá e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário de Arujá.

12. A Prefeitura Municipal de Arujá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

13. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso.

14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no Diário de Arujá.

15. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Arujá poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. O candidato será considerado desistente e excluído do concurso público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito, devendo observar o disposto no subitem 28.3 do Capítulo VI - **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS.**

18. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

19. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário de Arujá, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

20. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Arujá e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão Coordenadora do Planejamento e Execução do presente Concurso.

Informações:

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 13h30min às 16 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – dias úteis - de segunda-feira a sábado - das 8 às 20 horas

Site: www.vunesp.com.br

- Prefeitura Municipal de Arujá

Rua José Basílio Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, Arujá-SP, CEP 07400-505.

Horário: dias úteis – das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: WWW.prefeituradearujá.sp.gov.br.

Arujá, 28 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Arujá